



**PORTARIA 01/2025, de 08 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a suspensão do trabalho e do atendimento presenciais na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS entre 09/01/2025 e 20/01/2025, em virtude da realização de obra na Secretaria.

O Exmo. Juiz do Trabalho LUIZ ANTONIO COLUSSI, titular da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Manutenção e Projetos relativamente à realização da obra para criação de nova sala de audiências e adequação do layout da Unidade;

CONSIDERANDO que os resíduos de materiais de construção produzem desconforto e riscos à saúde do público externo, dos magistrados e serventuários, auxiliares da justiça e prestadores de serviço terceirizado, bem como risco de danos aos equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que a desocupação das instalações da unidade permite a realização da obra com maior produtividade e celeridade e com maior eficiência no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas de modo plenamente satisfatório na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento ao público e na movimentação processual;

CONSIDERANDO que estão suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e de perícias entre 20.12.2024 e 20.01.2025, nos termos da Resolução Administrativa 38/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o atendimento presencial ao público na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS entre 07/01/2025 e 20/01/2025, período em que o atendimento de acompanhamento processual se dará exclusivamente por meio do Balcão Virtual e os demais atendimentos se darão por meio do telefone e do correio eletrônico da Unidade.

**Art. 2º.** Autorizar o trabalho remoto de todos os servidores da Unidade durante o período de suspensão a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º.** Autorizar a adequação do serviço de limpeza durante o período de suspensão, quando necessária à preservação da saúde dos trabalhadores terceirizados, de modo a garantir a menor exposição possível aos resíduos e produtos empregados na obra.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Presidência do TRT da 4ª Região, à Corregedoria Regional e à OAB.

Fixe-se cópia na entrada da Unidade Judiciária.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2025

---

LUIZ ANTONIO COLUSSI  
Juiz Titular